ESTADO DE MINAS

Publicado em 10/10/2024 - 05:55

MP apura o "mistério dos sem-voto" em MG

EM MINAS, 221 CANDIDATOS NÃO RECEBERAM VOTOS

Ministério Público investiga candidaturas fantasmas a vereador de 25 partidos, que podem estar associadas a fraudes de cotas eleitorais. TRE ainda analisará casos

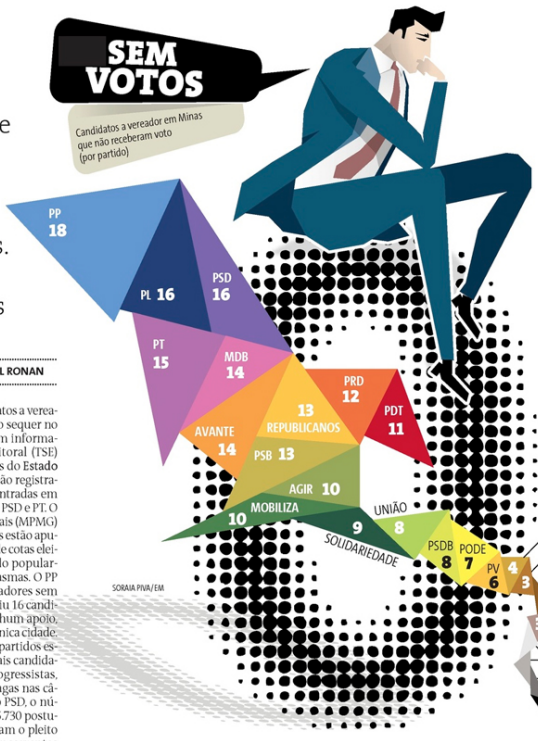

LARISSA FIGUEIREDO E GABRIEL RONAN

Minas Gerais teve 221 candidatos a vereador que não receberam um voto sequer no último domingo. De acordo com informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) analisadas pelo Núcleo de Dados do **Estado de Minas**, as candidaturas que não registraram o próprio voto estão concentradas em 25 partidos, liderados por PP, PL, PSD e PT. O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) afirma que promotores eleitorais estão apurando supostos casos de fraude de cotas eleitorais, crime eleitoral conhecido popularmente como candidaturas fantasmas. O PP aglutinou 18 candidatos a vereadores sem votos, seguido pelo PL, que reuniu 16 candidaturas que não receberam nenhum apoio, sendo a metade delas em uma única cidade. No PSD, foram 16 e no PT 15. Os partidos estão entre as 10 legendas com mais candidatos filiados em Minas. No Progressistas, 4.681 candidatos disputaram vagas nas câmaras municipais mineiras. No PSD, o número foi ainda maior e atingiu 5.730 postulantes, enquanto 4.818 disputaram o pleito pelo PL. Já o PT reuniu 4.076 concorrentes nessas eleições.

Para o especialista em direito eleitoral Berlinque Cantelmo, é comum as chapas utilizarem candidaturas fantasmas para receber recursos dos partidos. "A exigibilidade de cotas paritárias entre candidaturas femininas e masculinas e o cumprimento da regra de quantitativo mínimo de candidatos para registro de uma chapa são fatores que motivam os grupos a apresentar essas candidaturas", diz.

"O TSE tem critérios para definir se uma candidatura é fantasma ou não. Não haver votação é um sinal claro, assim como não haver movimentação financeira nas contas de campanha formalmente abertas, a ausência de prestação de contas ou prestação de contas irregular também é um forte indicativo. Uma vez registrada e homologada, a chapa encontra-se cumprindo o requisito de liberação do fundo partidário e do fundo eleitoral", detalha.

A prática é considerada crime pela corte eleitoral, entendida como fraude à cota de gênero, consistente no desrespeito ao percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas. O reconhecimento de candidaturas fantasma pode acarretar na cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (Drap) da legenda e dos diplomas dos candidatos a ele vinculados, a inelegibilidade daqueles que praticaram ou anuíram com a conduta e a nulidade dos votos obtidos pelo partido, com a recontagem dos quocientes eleitoral e partidário. "Os partidos estão arregimentando pessoas para simplesmente validar o registro das chapas e para utilizar o fundo eleitoral em um único candidato que, na avaliação do partido, tem um maior nível de articulação", diz Cantelmo.

Fora do cenário das irregularidades, o especialista destaca o desânimo das candidaturas sub judice, que é quando um candidato pode ter a candidatura indeferida, ou seja, negada, caso não cumpra as normas estabelecidas pelo TSE. Nesse contexto, a candidatura é considerada inválida, mas cabe recurso. "As candidaturas precárias realizadas sem o cumprimento específico de determinados requisitos causam ausência de ânimo na campanha, que a levaria a não ter votos ou não receber verbas ou doação", afirma.

"DESISTÊNCIA"

O presidente do PL em Minas, o deputado estadual Domingos Sávio, acredita que a totalidade das candidaturas sem apoio expressivo se deve à desistência dos candidatos. "Creio que são desistências na sua totalidade ou na maioria de candidatos masculinos ou de candidaturas que foram substituídas, portanto, não representam nenhuma irregularidade", declara o parlamentar. O deputado estadual Cássio Soares, presidente do PSD, disse que as votações zeradas serão analisadas caso a caso. "É importante esclarecer que os diretórios municipais são os responsáveis pela escolha dos candidatos que participaram das eleições deste ano", diz. Procurado pela reportagem, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), argumentou que ainda não conseguiu identificar candidaturas fantasma. "Só após o julgamento do processo de prestação de contas é possível verificar a existência desses elementos", informou. ■

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Estado de Minas - Belo Horizonte/MG

Seção: Política **Pagina:** 3

Copyright © Clipclap 2025.